



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), terça-feira, 28 de fevereiro de 2025

Edição nº 14

GABINETE DO PERITO GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV e VII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023 e na Instrução de Serviço nº 024, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma para elaboração e implementação do Plano de Contratação Anual - PCA de cada ano será conforme abaixo:

I – Até o dia 15 de março do ano de elaboração do PCA: os setores demandantes (todos os setores da PCIES) deverão encaminhar documento com as informações de que tratam os incisos I a V do art. 13 do Decreto nº 5307-R ao Departamento de Administração – DEAD;

II – Entre os dias 16 de março e 14 de abril do ano de elaboração do PCA: o Departamento de Administração – DEAD consolidará as demandas encaminhadas pelos setores demandantes e adotará as medidas necessárias previstas no inciso II do art. 17 do Decreto nº 5307-R;

III – Até o dia 15 de abril do ano de elaboração do PCA: a Diretoria de Administração Geral e Finanças – DIAFI encaminhará o PCA consolidado ao Perito Oficial Geral para aprovação;

IV – Até o dia 30 de abril do ano de elaboração do PCA: apreciação e aprovação pelo Perito Oficial Geral das contratações previstas no PCA, observando-se o previsto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 5307-R;

V – Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do PCA: o Perito Oficial Geral encaminhará o PCA aprovado à Secretaria de Estado de Planejamento - SEP, para subsidiar a confecção da lei orçamentária anual do exercício seguinte.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral/PCIES



Entrevistas com autorização da Ascom



Evite se expor nas mídias sociais.
Pense, você publicaria isso num outdoor?



Proibido usar o nome ou Bração da PCI
para fins econômicos ou políticos



Proibido divulgar imagens de áreas
restritas



Proibido divulgar técnicas periciais



Proibido divulgar informações sigilosas



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 28/02/2025 13:23:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 13:23:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA (PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO - DAJPCI - PCIES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JSNC1R>